



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 939/2025 Cód. Verificador: NU3533C5

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 29/04/2025 15:48
Previsão: 29/05/2025

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8130

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Os Departamentos pleiteiam aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 080/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 029/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do IGP-M

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

RICARDO FIORI

Funcionário(a)

Recebido

Memorando de Nº 62/2025

Marmeleiro, 29 de Abril de 2025.

Assunto: Prorrogação do Contrato de Aluguel do Ginásio de Esportes.

Considerando que o Contrato nº 080/2021, vinculado à Dispensa nº 029/2021, com vigência até o dia 10 de julho de 2025;

Considerando que o espaço que se refere este contrato tem por finalidade atividades desportivas em geral do município além de ser a sede do Departamento de Esportes;

Considerando que tem atendido integralmente as demandas da Administração Pública, especialmente dos Departamentos de Esporte e de Educação e Cultura, sendo de fácil acesso e facilitando o processo de trabalho dos profissionais envolvidos;

Considerando a concordância do responsável pela MITRA DIOCESANA DE PALMAS quanto a renovação do contrato, com reajuste de valores;

Solicitamos, por meio deste, a renovação do Contrato de Aluguel de nº 080/2021, com reajuste de valores conforme índice estipulado em contrato, por um período adicional de 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2025.

Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Helena Heckler

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Alan Perseu Krassmann

Diretor do Departamento de Esportes



MITRA DIOCESANA DE PALMAS



Francisco Beltrão/PR, 25 de abril de 2025

À

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Departamento de Licitações

Ref. Renovação do Contrato de Locação de Bem Imóvel – Contrato 080/2021

MITRA DIOCESANA DE PALMAS, organização religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 75.661.264/0001-95, com sede à Rua Bispo D. Carlos, nº 819, sala 01, centro, Município de Palmas/PR, neste ato representada pelo Sr. Pe. **SÉRGIO ALGERI FILHO**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do CPF nº. 004.974.299-00, RG nº 5.945.969-4, residente e domiciliado à Travessa do Mosteiro, 81, Bairro Jardim Seminário, Francisco Beltrão/PR, vem manifestar o que segue.

Na condição de legítima proprietária e locadora do **imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), com registro sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.**, vimos por meio deste **manifestar interesse em renovar o contrato de locação**, conforme estabelecido no **Contrato nº 080/2021, com reajuste**, conforme previsão contratual.

Sem outro particular e colocando-nos à disposição para mais informações subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SERGIO ALGERI
FILHO:0049742990
0

Assinado de forma digital por
SERGIO ALGERI
FILHO:00497429900
Dados: 2025.04.25 20:06:30
-03'00'

MITRA DIOCESANA DE PALMAS
CNPJ nº 75.661.261.0001/95
Pe. Sérgio A. Filho
Outorgado Procurador



Mitra Diocesana de Palmas

Rua Bispo D. Carlos, 819, sala 01, Centro

CEP: 85.690-025

Palmas – PR.

(46) 3263-1134

economatopalmas@gmail.com

diocesepalmasbeltrao.com.br

Fwd: RES: Contrato nº 080/2021

De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 29-04-2025 15:32

Marmeleiro (1) (1).pdf (~392 KB) Memorando de Nº 62-2025.docx (~12 KB)

[Remover todos os anexos](#)

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
 Prefeitura de Marmeleiro - PR
 Fone: (46) 3525-8107 / 8105
 WhatsApp: (46) 99135-0488

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: RES: Contrato nº 080/2021
Data: 29-04-2025 13:59
De: "compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br" <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>
 </compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> </licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde!

Encaminhando e-mail com intenção de renovação do contrato. Segue em anexo, também, o memorando reiterando nosso interesse pela renovação do mesmo.

Atenciosamente,
 Cintia Maria Scolari
 Departamento de Educação
 (46) 3525-8130 (WhatsApp)
 Avenida Macali, Nº 255, Centro
 Marmeleiro/PR

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Contrato nº 080/2021
Data: 29-04-2025 13:36
De: <financeiro.mitra.palmas@gmail.com> </financeiro.mitra.palmas@gmail.com>
Para: <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br> </compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa Tarde!

Segue em anexo a intenção de renovação do contrato de aluguel.

Att,
Jeferson

De: compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 24 de abril de 2025 14:22

Para: Financeiro mitra palmas <financeiro.mitra.palmas@gmail.com>; Paroquiasantarita_edi <paroquiasantarita_edi@hotmail.com>

Assunto: Contrato nº 080/2021

Boa tarde!

Por intermédio do presente, comunicamos Vossa Excelência que o Contrato nº 080/2021 vinculado a Dispensa de Nº 029/2021, cuja contratada é a MITRA DIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ de Nº 75.661.264/0019-14, vencerá no dia 10/07/2025.

Por este motivo, solicitamos o interesse da mesma em renovar o contrato com a Administração pelo período de mais 12 (doze) meses; haverá reajuste de valores indicados no contrato (IPCA) ou se a empresa concorda com a renovação sem o referido reajuste.

Atenciosamente,

Departamento de Educação
Cintia Maria Scolari
(46) 3525-8130 / (46) 99135-0488 (WhatsApp)
Avenida Macali, Nº 255, Centro
Marmeleiro/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
CNPJ: 75.661.264/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:07 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **B839.948E.C5E9.93BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036691452-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.661.264/0001-95**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.661.264/0001-95
Razão Social: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
Endereço: RUA BISPO DOM CARLOS 819 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 84670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2025 a 16/05/2025

Certificação Número: 2025041708040511075347

Informação obtida em 29/04/2025 15:52:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.661.264/0001-95

Certidão nº: 23718869/2025

Expedição: 29/04/2025, às 15:52:43

Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.661.264/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de abril de 2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Contabilidade;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de vigência com reajuste de valores pelo índice do IGP-M.

Considerando a solicitação do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Esportes, protocolado sob nº 939/2025, em que pleiteiam aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 080/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 029/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do IGP-M, solicito manifestação da Divisão de Contabilidade para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2025 16:24 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pdf1871002635dd>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 30 de abril de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 30 de abril de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	133/2021
Modalidade e nº:	Dispensa nº 029/2021
Nº do Contrato	080/2021
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo índice do IGP-M.
Objeto do Contrato:	Locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.
Valor do Contrato:	R\$ 15.867,24

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
186	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.10.00.00	103	121.269,86
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.10.00.00	104	357.166,96
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.10.00.00	0	179.917,78

Obs.: Saldo orçamentário em: 30/04/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Processo Administrativo n.º 133/2021
Dispensa de Licitação n.º 029/2021

Parecer n.º 185/2025 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato de locação n.º 080/2021 do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu que atende necessidades dos Departamentos de Educação e Cultura e de Esportes cuja contratação se deu por processo de dispensa de licitação.

A matéria versa sobre a prorrogação de sua vigência aditivando-o para o prazo de 12 (doze) meses.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte dos Diretores dos Departamentos de Educação e Cultura e de Esportes;
- Manifestação da Locadora quanto ao interesse da renovação;
- Certidões de Regularidade da Locadora;
- Manifestação do Setor de Contabilidade atestando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II - Da aplicação da Lei n.º 8.666/93 aos contratos já firmados:

Com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), no dia 1º de abril de 2021, passaram a conviver simultaneamente dois regimes jurídicos, cuja combinação é vedada, de forma temporária, conforme determinam os artigos 191 e 193, II da Nova Lei de Licitações, de modo que, esgotado o prazo de dois anos de sua publicação, estará integralmente revogada a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A esse despeito, para fins de resguardar a segurança jurídica, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 190 e 191, parágrafo único, previu que o Contrato assinado na vigência do regime licitatório anterior, continuará regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Assim, os processos de aditivos contratuais para prorrogação de prazo de vigência permanecerão regidos pelas normas do regime anterior, ou seja, aquelas estatuídas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

III – Fundamentação

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Dentre as exceções, encontra-se a hipótese dos contratos de serviços de natureza continuada, cuja duração pode ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a sessenta meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Especificamente no que tange ao contrato de locação, entretanto, a disciplina expandida no aludido art. 57 não se aplica, como se passará a expor.

O prazo de vigência dos contratos administrativos em que o poder Público seja locatário não está limitado ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93. Por força do art. 62, § 3º, os contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado, aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos.

A vigência e prorrogação do contrato de locação devem ser analisadas caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

Os Diretores dos departamentos informam conjuntamente que o imóvel que tem atendido integralmente as demandas da Administração Pública, especialmente dos Departamentos de Esporte e de Educação e Cultura, sendo de fácil acesso e facilitando o processo de trabalho dos profissionais envolvidos.

O contrato tem seu termo previsto para a data de 10 de julho de 2024, estando, portanto, vigente, admitindo sua prorrogação.

Necessária se faz a manifestação da autoridade superior autorizando o aditamento.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Orienta-se que as preocupações observadas quando da renovação do contrato devem ser semelhantes àquelas pertinentes ao ajuste original. Assim é imprescindível que as condicionantes existentes para consumação do ajuste original sejam verificadas.

IV- Conclusão

Neste diapasão, entendo ser possível o referido aditamento nos termos da solicitação, sem olvidar das recomendações deste opinativo.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Esportes, pelo Memorando nº 62/2025, protocolado sob nº 939/2025, com base no Parecer Jurídico nº 185/2025 - PG e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, autorizo o aditamento solicitado com reajuste de valores.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2025 11:18 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pfe86c3ce6e62d>.



ECONOMIA

IGP-M: Resultados 2025

O IGP-M é utilizado amplamente na fórmula paramétrica de reajuste de tarifas públicas (energia e telefonia), em contratos de aluguéis e em contratos de prestação de serviços.

02/05/2025

Compartilhe:

Ouvir: IGP-M: Resultados 2025



00:00



O **Índice Geral de Preços - Mercado**, popularmente conhecido por sua sigla - **IGP-M** é calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV IBRE).

Nessa página, você encontra todas as informações sobre as divulgações desse indicador econômico relativas ao ano de 2025.

Calendário de divulgação 2025:

Janeiro: 30/01/2025

Fevereiro: 27/02/2025

Março: 28/03/2025

Abril: 29/04/2025

Maio: 29/05/2025

Junho: 27/06/2025

Julho: 30/07/2025

Agosto: 28/08/2025

Setembro: 29/09/2025

Outubro: 30/10/2025

Novembro: 27/11/2025

Dezembro: 29/12/2025

Qual o valor do IGP-M atual?

O **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)** caiu 1,67% em junho, apresentando recuo significativo em relação a maio, quando havia registrado queda de 0,49%. Com esse resultado, o índice acumula queda de -0,94% no ano e alta de 4,39% nos últimos 12 meses. Em junho de 2024, o **IGP-M** registrou uma alta de 0,81% no mês, acumulando uma alta de 2,45% em 12 meses.

VEJA O RESULTADO COMPLETO →

Qual o valor do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses?

O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumula alta de 4,39% nos últimos 12 meses.

Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 meses
jun/25	-1,67%	4,39%
mai/25	-0,49%	7,02%
abr/25	0,24%	8,50%
mar/25	-0,34%	8,58%
fev/25	1,06%	8,44%
jan/25	0,27%	6,75%
dez/24	0,94%	6,54%
nov/24	1,30%	6,33%
out/24	1,52%	5,59%
set/24	0,62%	4,53%
ago/24	0,29%	4,26%
jul/24	0,61%	3,82%
jun/24	0,81%	2,45%

O que você precisa saber sobre o IGP-M:

O **IGP-M** (Índice Geral de Preços – Mercado) é um dos principais indicadores econômicos do Brasil, amplamente utilizado para medir a variação de preços em diversos setores da economia. Criado no final da década de 1940, o IGP-M tem como objetivo oferecer uma visão abrangente sobre o comportamento dos preços, acompanhando diferentes etapas do processo produtivo e atividades econômicas.

Além de ser uma referência para a economia nacional, o IGP-M se destaca por sua aplicação prática em reajustes contratuais, especialmente em tarifas públicas, contratos de aluguel e serviços essenciais.

Tipos de IGP: Entenda as diferenças

O IGP possui três versões, que variam de acordo com os períodos de coleta de preços:



IGP-10: Coleta entre os dias 11 do mês anterior e 10 do mês corrente.

IGP-DI: Coleta entre os dias 1 e 30 do mês corrente.

IGP-M: Coleta entre os dias 21 do mês anterior e 20 do mês corrente.

Entre essas versões, o **IGP-M** é o mais popular e amplamente utilizado, especialmente no setor imobiliário e em reajustes tarifários.

Como o IGP-M é calculado?

O cálculo do IGP-M leva em conta a variação de preços em diferentes áreas da economia, combinando os seguintes índices:

Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA): Representa 60% do índice total e reflete as variações percebidas por produtores.

Índice de Preços ao Consumidor (IPC): Equivale a 30% e mede as variações de preços que impactam o consumidor final.

Índice Nacional de Custo da Construção (INCC): Corresponde a 10% e monitora os custos da construção civil, incluindo materiais e mão de obra especializada.

A média ponderada desses índices resulta no valor final do IGP-M, garantindo uma análise precisa da inflação em diferentes setores.

Para que serve o IGP-M?

O IGP-M é amplamente utilizado como indexador em diversos contratos e setores:

Reajuste de tarifas públicas: Aplicado em contratos de energia elétrica e telefonia.

Contratos de aluguel: Serve como base para a correção anual de valores no setor imobiliário.

Prestação de serviços: Usado como indexador em contratos de educação, planos de saúde e outros serviços essenciais.

Contratos público-privados: Devido à sua regularidade histórica, o índice é referência em ajustes de longo prazo.

Além disso, seus componentes, como o IPA, também são utilizados para ajustar preços em contratos específicos, fortalecendo sua relevância no cenário econômico.

Por que o IGP-M é tão importante?

A abrangência e confiabilidade do IGP-M fazem dele uma ferramenta indispensável para empresas, governos e consumidores. Ele permite acompanhar a inflação com precisão, oferecendo suporte para negociações e ajustes contratuais de forma justa e transparente.

Seja para o mercado imobiliário, para reajustes tarifários ou até mesmo para decisões econômicas estratégicas, o **IGP-M** segue como um termômetro essencial da economia brasileira.

Resultados anos anteriores:



[2021 - Divulgações mensais](#)[2022 - Divulgações mensais](#)[2023 - Divulgações mensais](#)[2024 - Divulgações mensais](#)

LEIA TAMBÉM

ECONOMIA

Workshop debate estratégias para aprimorar custos de obras de transporte

01/07/2025

ECONOMIA

IGP-M cai 1,67% em junho

27/06/2025

ECONOMIA

Mercado europeu de carbono avança em eficiência e integração com commodities, revela estudo

27/06/2025

ECONOMIA

INCC-M sobe 0,96% em junho

25/06/2025

ECONOMIA

China lidera queda do superávit da balança comercial, aponta ICOMEX

18/06/2025

Receba a nossa News

CADASTRE-SE

A FGV

[Sobre a FGV](#)

[Ética e Conformidade](#)

[Proteção de Dados Pessoais](#)

[Relatórios](#)

[Centros e Diretorias](#)

Educação

[Programas de Ensino](#)



[Escolas FGV](#)[Editora FGV](#)**Pesquisa**[Pesquisas, Teses e Publicações](#)[Rede de Pesquisa](#)[Periódicos e Revistas Digitais](#)[Bibliotecas FGV](#)[Capes PRINT e PROSOUP](#)**FGV Notícias**[Notícias](#)[Eventos](#)[Vídeos](#)[Podcasts](#)**Secretaria de Registros**[Secretaria de Registros Acadêmicos](#)[Veracidade de Diplomas e Certificados](#)[Consulta de Registro de Diplomas de Graduação Nato-digitais](#)[Validação de assinaturas digitais](#)**Contato**[Fale conosco](#)[Ouvidoria Acadêmica](#)[Contatos Escolas](#)[Sala de Imprensa](#)[Trabalhe Conosco](#)

ESCOLAS FGV[Comunicação Rio](#) [CPDOC](#) [Direito Rio](#) [Direito SP](#) [EAESP](#) [EBAPE](#)[EESP](#) [EMAp](#) [EPGE](#) [EPPG](#) [RI](#)

© 2025 FGV. Todos os direitos reservados.



As manifestações expressas por integrantes dos quadros da Fundação Getúlio Vargas, nas quais constem a sua identificação como tais, em artigos e entrevistas publicados nos meios de comunicação em geral, representam exclusivamente as opiniões dos seus autores e não, necessariamente, a posição institucional da FGV.

Portaria FGV Nº19 / 2018.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO**; e a empresa **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.661.264/0001-95, com sede na Rua Bispo Dom Carlos, nº 819, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, Telefone (46) 3263-1134 / 3523-3338, e-mail: financeiro.mitra.palmas@gmail.com, representada por seu administrador, Sr. Sérgio Algeri Filho, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.945.969-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.974.299-00, de ora em diante denominada **LOCADORA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Dispensa de Licitação nº 029/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2025), ou seja, até 09 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,39%), passando o valor mensal de R\$ 1.322,27 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 1.380,31 (um mil e trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**, com valor contratual total de **R\$ 16.563,72 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

JANDER LUIZ
LOSS:74482637904

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
LOCATÁRIO

SERGIO ALGERI
FILHO:00497429900

MITRA DIOCESANA DE PALMAS

Sérgio Algeri Filho
LOCADORA

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
/RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
142055300000101, OU=Presencial, CN=JANDER LUIZ
LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.01 11:17:08 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Assinado de forma digital por
SERGIO ALGERI FILHO:00497429900
Dados: 2025.07.01 11:35:34 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,39%), passando o valor mensal de R\$ 1.322,27 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 1.380,31 (um mil e trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**, com valor contratual total de **R\$ 16.563,72 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2025), ou seja, até 09 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1981- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 079/2024 (Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2024 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no IPCA acumulado no últimos 12 (doze) meses (5,32%), passando o valor mensal de R\$ 918,02 (novecentos e dezoito reais e dois centavos) para R\$ 966,85 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com valor contratual atualizado de **R\$ 11.602,20 (onze mil e seiscentos e dois reais e vinte centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (03/07/2025), ou seja, até 02 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,39%), passando o valor mensal de R\$ 1.322,27 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 1.380,31 (um mil e trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**, com valor contratual total de **R\$ 16.563,72 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2025), ou seja, até 09 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2023
(Pregão Eletrônico Nº 025/2023 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (12/07/2025), ou seja, até 11 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 01 de julho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 079/2024
(Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2024 – PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.
VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no IPCA acumulado no últimos 12 (doze) meses (5,32%), passando o valor mensal de R\$ 918,02 (novecentos e dezoito reais e dois centavos) para R\$ 966,85 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com valor contratual atualizado de R\$ 11.602,20 (onze mil e seiscentos e dois reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (03/07/2025), ou seja, até 02 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 01 de julho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021

Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.
VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,39%), passando o valor mensal de R\$ 1.322,27 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) para R\$ 1.380,31 (um mil e trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos), com valor contratual total de R\$ 16.563,72 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2025), ou seja, até 09 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 01 de julho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (10/07/2025), ou seja, até 10 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 01 de julho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: EDEGAR MONTAGNA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realizar conserto/repares de eletrodomésticos, eletrônicos e impressoras, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	101	Hora	Serviços conserto/repares em equipamentos de som (rádios, mesa de som, caixa amplificadora de som e microfones).	84,32	8.516,32
02	96	Hora	Serviços de consertos/repares em bateadeira, liquidificador, espremedor de frutas.	82,94	7.962,24
03	324	Hora	Serviços de consertos/repares em aquecedor, bebedouro elétrico, forno elétrico, forno de micro-ondas.	85,94	27.844,56
04	116	Hora	Serviços de consertos/repares em telefones.	84,32	9.781,12
05	60	Hora	Serviços de consertos/repares ventilador.	90,05	5.403,00
10	152	Hora	Serviços conserto/repares em televisores e parabólicas.	88,71	13.483,92
Valor Total Estimado					72.991,16

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 30 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2025.
Marmeleiro, 01 de julho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: M. VESSLING LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realizar conserto/repares de eletrodomésticos, eletrônicos e impressoras, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
06	369	Hora	Serviços de consertos/repares em máquina de lavar roupa, secadora de roupas e centrífuga de roupas.	88,76	32.752,44
07	211	Hora	Serviços de consertos/repares em geladeira e freezer.	86,00	18.146,00
Valor Total Estimado					50.898,44

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 30 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2025.
Marmeleiro, 01 de julho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: EGITEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realizar conserto/repares de eletrodomésticos, eletrônicos e impressoras, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
09	786	Hora	Serviços conserto/repares em equipamentos de informática e impressoras.	69,00	54.234,00
Valor Total Estimado					54.234,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 30 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2025.
Marmeleiro, 01 de julho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2021
Chamamento Público 004/2021 – PMM e Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (19/07/2025), ou seja, até 18 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 01 de julho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2025
(Dispensa de Licitação Nº 014/2025 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender à demanda de qualificação profissional no Município de Marmeleiro/PR, abrangendo cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, por meio da promoção de intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico, bem como da implementação de programas de treinamento e capacitação. As ações deverão ser executadas por meio da oferta de cursos técnicos e profissionalizantes, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 16 (dezesseis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 18 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 18 de junho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024. PROCESSO Nº 304/2024. O Município de Mariópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Tratormax Comércio De Peças Para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.983.112/0001-60 e Inscrição Estadual sob o nº 9025618111, doravante designada DETENTORA DA ATA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. DO OBJETO: a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 39/2024, com relação aos itens fornecidos, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023 DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, com renovação de quantidades originais. DOS VALORES: Portanto, o valor da ata de registro de preços, que era de R\$ 219.209,20 (Duzentos e dezenove mil duzentos e nove reais e vinte centavos), passará a ser R\$ 438.418,40 (Quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos). DA JUSTIFICATIVA: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva). há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros materiais de consumo (Código 33 90 30), acordo com a Despesa 448, 531, 556, 1380, 1381. Conforme protocolo apresentado pelo Departamento Responsável há interesse público da prorrogação de prazo, uma vez que se trata de material essencial para o funcionamento de veículos automotores. Ademais, serão mantidos todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados. a Lei nº 14.1333/21, em seu art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023, autorizam a sua celebração. Mariópolis, 16 de Junho de 2025. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2024 XI/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024 ESTAGIÁRIOS Nível Médio – 20h/30h – Ensino Médio – 3 Vagas + CR

	Nome	Curso	Nota
18º	Thais dos Santos carvalho	Ensino Médio	7,75

Mariópolis, 02 de julho de 2025. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

Município de Enéas Marques

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 40/2025
Modalidade: Pregão eletrônico nº 18/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Provedor de Link Dedicado de Internet através de Fibra Óptica e Transporte de Dados para o Município de Enéas Marques-PR., com valor máximo total estimado de R\$ 87.058,92 (oitenta e sete mil e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Início de recebimento das propostas: 02/07/2025 às 08:00hrs até 16/07/2025 as 08:00 hrs.
Término de recebimento e início de julgamento propostas: 16/07/2025 as 08:01hrs.
Abertura da sessão pública: 16/07/2025 as 08:30hrs
Local: BLL Compras - <https://bllcompras.com>
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:
Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr
Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques
Endereços Eletrônicos: BLL Compras - <https://bllcompras.com>, Portal do Cidadão <https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net>, e-mail: licitacao01.eneas@gmail.com.
Enéas Marques/Pr, 01 de julho de 2025.
EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VITORINO-PARANÁ TORNA PUBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 18/07/2025, DAS 19:00 HORAS ATÉ AS 21:00 HORAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA.
LOCAL: PAVILHÃO SEDE DA ASSOCIAÇÃO, localizado na Rua Leonildo Jose Rodrigues, bairro Azulão.
As chapas deverão ser inscritas até a data de 16/07/2025 em horário comercial com a diretoria.
Poderá participar da eleição e inscreverem nas chapas todos os sócios titulares e/ou cônjuge rigorosamente em dia com suas atribuições. Vitorino, 01/07/2025